

Encaminhado a Comissão
de *Finanças e Orçamento*
Em *23/08/2022*
Constituição, J. e Redação



Aprovado(a) na Sessão
30/08/2022

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

Projeto de Resolução Nº. 0021/2022.

Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989, que institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 26 de julho de 2022.

José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

Suélis Rogério Cavalcante Lira
Suélis Rogério Cavalcante Lira
Vice-Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Maria de Fátima de Oliveira
Primeira Secretária

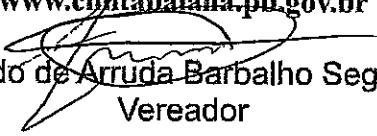
Fabiano Oliveira de Andrade
Fabiano Oliveira de Andrade
Segundo Secretário

Recebido em
18/08/2022

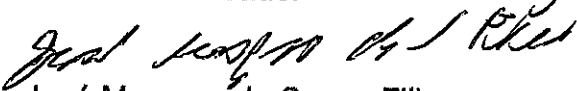


Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmfitabaiana.pb.gov.br


Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vereador


Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vereador


José Marques de Sousa Filho
Vereador


Josinaldo Roberto de Souza
Vereador


Luciano Correia Marinho
Vereador


Rodrigo Rodrigues dos Santos
Vereador

Rosane Maria de Almeida
Vereadora



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

Projeto de Resolução Nº. 002/2022.

Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

Justificativa

A presente Resolução busca revogar a instituição do Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Normativa esta, instituída para conter os efeitos demasiados da inflação, quando o Governo Federal instituiu a moeda Cruzado Novo, quando o dinheiro sumiu no mercado, ficando assim desvalorizado.

Tal atitude, justificou-se a fim de que os Servidores do Poder Legislativo não ficassem à mercê e para que os mesmos fossem assim valorizados.

Hoje, quando os mesmos já estão com suas remunerações equiparadas e já adquiriram seus direitos, faz-se necessário tal revogação, afim de que o Legislativo Municipal possa se organizar economicamente e em seu arcabouço legal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

Protocolo na Secretaria
30/08/2022

PARECER Nº _____/2022

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

Considerando ainda os princípios Constitucionais e afins da organização econômica do Poder Legislativo e a equiparação entre os servidores públicos municipais.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

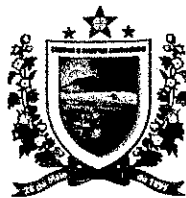
Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.

Fabiano Oliveira de Andrade
Presidente

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Membro

Recebido
29/08/2022



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER Nº _____/2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

RELATOR: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Com base na análise desta Comissão, não se encontrou Vícios de Inconstitucionalidade.

Observando-se ainda, que tal proposta busca atualizar o arcabouço Legal do Poder Legislativo e a equiparação entre os servidores públicos municipais.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução 002 de 26 de julho de 2022, que Revoga a Resolução 062 de 20 de setembro de 1989 que Institui o Sistema de Progressão Funcional para os Servidores do Poder Legislativo e determina outras providências e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.

Rosane Maria de Almeida
Presidente

Arnaldo de Aranda Barbalho Segundo
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Membro

Recebido
29/08/22
na 11